

CONVOCATÓRIA DE AJUDAS PARA CURSAR MESTRADOS UNIVERSITÁRIOS NA UNIVERSIDADE REY JUAN CARLOS

- Convocatória 2023-2024 -

ÍNDICE

1. Apresentação.....	1
2. Objetivos.....	1
3. Requisitos dos solicitantes.....	2
4. Descrição.....	2
5. Lista de Mestrados Universitários	2
6. Solicitação	3
7. Prazo de solicitação.....	4
8. Critérios de seleção.....	4
9. Resolução	5
10. Desfrute e pagamento das bolsas.....	5
11. Obrigações dos bolsistas	7
12. Reclamações.....	8
13. Proteção de dados pessoais	8
14. Igualdade de gênero	8
15. Contato	8
16. Informação e comunicações.....	8
17. Prêmios AUIP à Sustentabilidade - Agenda 2030	9
18. Impossibilidade de cumprimento	9

1. Apresentação

Esta convocatória é uma ação para fomentar estudos de pós-graduação e de cooperação com as universidades ibero-americanas financiada pela **Universidade Rey Juan Carlos (URJC)** em colaboração com a Associação Universitária Ibero-Americana de Pós-Graduação.

O programa financia **até um máximo de 12 bolsas com uma dotação de € 5.100 cada** para a realização de **estudos oficiais de mestrado** na URJC destinados a estudantes e graduados vinculados a instituições latino-americanas associadas à AUIP ([ver instituições associadas](#)) interessados em realizar estudos oficiais de mestrado durante o ano letivo 2023-2024.

2. Objetivos

- Promover e facilitar as relações de cooperação entre a Universidade Rey Juan Carlos e instituições ibero-americanas de educação superior em matéria de pós-graduação.

- Facilitar o acesso de estudantes latino-americanos a Mestrados adaptados ao Espaço Europeu de Educação Superior (EEES).
- Contribuir para o desenvolvimento da qualidade da pós-graduação na América Latina e na Espanha, promovendo a mobilidade estudantil.
- Promover a internacionalização dos Mestrados Universitários da URJC.
- Contribuir para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, especialmente em relação ao ODS 4 [Educação de qualidade: Garantir educação inclusiva, equitativa e de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos (Metas 4.3, 4.4, 4.7b y 4.7c)].

3. Requisitos dos solicitantes

- Ser titular de um diploma universitário emitido por uma universidade latino-americana associada à AUIP em uma área de conhecimento relacionada ao Mestrado solicitado.
- Não ter nacionalidade espanhola ou residir na Espanha.
- Possuir um diploma que lhe permita o acesso aos estudos de mestrado no país emissor.
- Cumprir com os requisitos de acesso e admissão de cada Mestrado oficial para o qual é solicitada a bolsa (consultar os critérios específicos no site de cada Mestrado, na seção “Admissão e matrícula” que indique a Universidade Rey Juan Carlos).
- Estas ajudas são incompatíveis com outras ajudas concedidas para o mesmo objetivo.
- Não ter sido beneficiário da mesma ajuda em convocatórias anteriores.

4. Descrição

São mobilizadas **até ao máximo 12 bolsas**, em regime de concurso público, com uma dotação de **5.100 €** cada.

As bolsas serão utilizadas para cobrir os custos de inscrição dos primeiros 60 créditos do Mestrado correspondente (até um máximo de 5.100 €). Não serão concedidas mais de duas bolsas para o mesmo mestrado. Caso um Mestrado tivesse mais de 60 créditos (mais de um ano), a diferença no valor seria custeada pelo próprio aluno.

Os pagamentos serão efetuados conforme especificado no ponto 10 desta convocatória: “Desfrute e pagamento de bolsas”.

5. Lista de Mestrados Universitários

Os Mestrados Universitários para os quais poderão ser solicitadas as bolsas da presente convocatória são aqueles oferecidos na URJC para o curso académico de 2023-2024, com exceção dos mestrados habilitantes e os mestrados interuniversitários. Mais informação em: <https://www.urjc.es/estudios/>.

6. Solicitação

A participação nesta convocatória implica a aceitação expressa das condições aqui estabelecidas.

Para realizar a solicitação é necessário, se ainda não foi feito, o registro como usuário através do seguinte link: <http://solicitudes.auiip.org>. Uma vez criado o usuário, o sistema enviará um e-mail de confirmação para a conta de e-mail do interessado com um link para continuar o processo de registro. A seguir, deverão ser seguidos os passos indicados pelo próprio aplicativo. Os candidatos poderão indicar, por ordem de preferência, até três mestrados de seu interesse. Deverá ser anexada a seguinte documentação:

- Cópia do **passaporte**.
- Cópia do **histórico escolar** da graduação, licenciatura ou diploma equivalente que dá acesso aos estudos de mestrado com menção da nota média alcançada.
- Cópia do **diploma** de graduado, licenciado, engenheiro, arquiteto ou equivalente que de acesso aos estudos de Mestrado Universitário.
- **Curriculum vitae** de acordo com o modelo disponibilizado na plataforma de candidaturas.
- Certificado comprovativo de que os estudos realizados dão acesso a uma Pós-Graduação oficial no país de origem, emitido, carimbado e assinado pela Universidade de origem.
- Declaração juramentada especificando o país de residência.

Cada um desses documentos deve estar em formato **.pdf** e não exceder **2 MB** de tamanho.

A AUIP poderá comprovar a veracidade dos dados fornecidos e requerer ao solicitante o envio da documentação original. A Comissão de Seleção poderá solicitar aos candidatos outros documentos complementares que julgar necessários para esclarecer eventuais dúvidas e proceder à avaliação dos candidatos.

Uma vez iniciado o processo, o interessado poderá acessar a qualquer momento sua solicitação e corrigir eventuais erros. Isto será possível desde que a solicitação não tenha sido enviada e sempre antes do fim do prazo de envio de candidaturas. **Uma vez que a solicitação tenha sido enviada, não poderá ser realizada nenhuma alteração.**

Uma vez formalizada a candidatura, e como confirmação da candidatura à bolsa, o candidato receberá uma notificação no seu e-mail na qual será disponibilizado um link através do qual poderá descarregar um ficheiro ".pdf" com os dados da sua candidatura.

7. Prazo de solicitação

Desde a publicação da presente convocatória até o dia **10 de abril de 2023** às 23:59 horas (GMT/UTC+02:00) Madrid.

8. Critérios de seleção

A seleção dos candidatos será realizada por um **Comitê de Seleção** integrado pelo Reitor de Pós-Graduação da Universidade Rey Juan Carlos, o Diretor Geral da Associação Universitária Ibero-Americana de Pós-Graduação, o Diretor da Escola de Mestrados Oficiais e o Secretária Executiva da Associação Universitária Ibero-Americana de Pós-Graduação. O Reitor de Pós-Graduação da Universidade Rey Juan Carlos atuará como Presidente do Comitê de Seleção e o Secretário Executivo da Auip como Secretário do referido Comitê.

O Comitê de Seleção terá em conta os seguintes critérios (valorizados entre 0 e 10 valores), com a seguinte percentagem de ponderação na qualificação final:

- **Historial acadêmico:** **65%.**
 - Nota média certificada da licenciatura com que acede ao Mestrado: **50%.**
 - Outro diploma oficial: **5%.**
 - Avaliação do *Curriculum Vitae* quanto à adequação do candidato com o perfil de entrada recomendado do Mestrado solicitado: **10%.**
- **Interesses estratégicos da URJC para sua internacionalização** (critérios de distribuição geográfica, oportunidade e equidade em relação às instituições e países, distribuição dos beneficiários entre os mestrados oferecidos): **15%.**
- **Correspondência dos interesses estratégicos entre a URJC e a AUIP** (critérios descritos no ponto anterior): **20%.**

A Resolução que concede o auxílio será publicada em prazo não superior a **trinta (30) dias naturais** após o término do prazo de inscrição.

Os bolsistas receberão uma comunicação individual no endereço de e-mail indicado no aplicativo.

A concessão das bolsas está condicionada à prescrição, admissão e inscrição no Programa de Mestrado Universitário correspondente. A deliberação de atribuição de bolsas incluirá a lista dos beneficiários, bem como uma lista ordenada de candidatos em reserva para cobrir eventuais

substituições, em caso de renúncia ou incumprimento dos requisitos da convocatória, sempre condicionada à designação pelo Comitê de Seleção.

9. Resolução

Uma vez a convocatória for resolvida, será publicada nas redes sociais (<https://qrco.de/bbHQgO>) e na página web (www.aui.org) a **Resolução Provisória**, que conterà a lista dos selecionados e, se for o caso, a lista dos suplentes em ordem de prioridade.

A AUIP notificará individualmente, por e-mail, a concessão da bolsa aos selecionados, que deverão aceitar a bolsa antes de determinado período, (ver ponto 11 da presente convocatória: “Obrigações dos bolsistas”). Os candidatos não selecionados não receberão comunicação individualizada da Resolução.

Decorrido esse prazo de aceitação, será atualizada a lista final de beneficiários, substituindo aqueles que não aceitaram a bolsa no prazo determinado pelos substitutos que constam na resolução provisória.

Uma vez que os substitutos aceitem a bolsa, e tenha sido atingido o número de beneficiários estabelecido no ponto 4 da presente convocatória (“Descrição”) ou cumprido o prazo estabelecido, será publicada a **Resolução Final** e incluirá um código correspondente à sua bolsa de estudos, que deverão citar em trabalhos, publicações, comunicações, etc, que podem surgir como resultado desta bolsa de estudo.

10. Desfrute e pagamento das bolsas

A bolsa somente será considerada efetiva quando o bolsista esteja definitivamente matriculado no curso completo do Mestrado correspondente.

A ausência do estudante beneficiário da bolsa no dia de início das aulas do Mestrado escolhido, exceto por razões devidamente justificadas, será considerada como uma renúncia aos direitos à bolsa.

Se, por motivos imputáveis à universidade, não se puder inscrever ou não for ministrado o Mestrado selecionado, será facilitado a inscrição, na medida do possível, em outro Mestrado dentro dos oferecidos pela URJC nas mesmas condições económicas seguintes a ordem de prioridade que havia proposto durante o processo de candidatura (ver ponto 6 deste convite: “Solicitação”). Se o aluno recusar esta oferta, entender-se-á que renuncia expressamente aos seus direitos à bolsa.

A AUIP será responsável pela gestão econômica das bolsas. O valor a que cada bolsa corresponderá, em primeiro lugar, para cobrir principalmente as despesas de matrícula diretamente para a URJC. Para tal, o bolsista deverá enviar à AUIP o comprovante de ter formalizado a respetiva inscrição.

O pagamento da bolsa será realizado de acordo com o procedimento explicado a seguir:

Mestrado de 60 créditos (1 ano de duração):

O bolsista enviará o documento que comprove a realização da matrícula à AUIP, que realizará o pagamento do montante total da matrícula da Universidade Rey Juan Carlos.

Ao subtrair a taxa de matrícula do valor total de 5.100 € da bolsa, se o resultado:

- a) Se for superior a 600 €, será pago ao aluno em duas prestações (50% cada), uma à chegada à URJC coincidindo com o início do ano letivo (setembro) e outra no segundo semestre (fevereiro).
- b) Se for inferior a 600 €, será pago ao aluno em uma única parcela durante o segundo semestre (fevereiro).

Mestrado de mais de 60 créditos:

Será seguido o mesmo procedimento no que refere ao pagamento da matrícula dos primeiros 60 créditos (1º ano): o bolsista enviará à AUIP o documento que comprove a realização da matrícula e a AUIP realizará o pagamento do montante total da matrícula dos primeiros 60 créditos (1º ano).

O montante da matrícula que corresponde aos créditos restantes, em seu momento, será de responsabilidade exclusiva do estudante no momento de sua matrícula.

O pagamento ao aluno da diferença entre o valor da bolsa e o custo da inscrição, se aplicável, será feito por transferência para uma conta bancária espanhola cujos dados devem ser fornecidos pelo bolsista à AuiP. O referido pagamento será efetuado quando o beneficiário estiver em Madrid, enviar o cartão de embarque ou outro documento comprovativo equivalente ao Núcleo de Promoção e Internacionalização da Escola de Mestrados Oficiais (emo.subdireccioninternacion@urjc.es) e tenha iniciado os respectivos estudos na URJC.

No início do segundo trimestre (fevereiro), se deverá enviar uma carta assinada pelo Departamento de Mestrado atestando que está frequentando as aulas e fazendo o Mestrado normalmente e com a devida dedicação, incluindo as notas obtidas no primeiro trimestre. Dessa forma, pode-se verificar que o aluno está aproveitando ao máximo a estadia e os estudos. A

remessa deste documento será feita tanto para a AUIP como para a Subdireção de Fomento e Internacionalização da Escola de Mestrados Oficiais.

11. Obrigações dos bolsistas

- Enviar à AUIP (becas.master@auiip.org), no prazo dos **quinze (15) dias** após a resolução, o documento de aceitação (de acordo com o modelo fornecido) da bolsa e de suas condições.
- Realizar a pré-inscrição no Mestrado durante o primeiro prazo de pré-inscrição disponível após a resolução das bolsas e enviar à AUIP (becas.master@auiip.org) uma cópia desta pré-inscrição dentro de quinze (15) dias após a finalização deste prazo de pré-inscrição.
- Formalizar, de acordo com o procedimento e os prazos regulamentares estabelecidos, a inscrição correspondente na Universidade Rey Juan Carlos dentro do prazo correspondente ao prazo de pré- inscrição.
- Cuidar pessoalmente da realização de todos os procedimentos necessários para a obtenção do visto de entrada na Espanha e, quando apropriado, da legalização de toda a documentação necessária para constituir seu expediente acadêmico.
- Contratar um seguro particular de saúde (enfermidade/hospitalização), repatriação, acidentes, viagem e responsabilidade civil que cubra todo o período de sua estadia na Espanha.
- Ao chegar na Espanha, abrir ou ter uma conta corrente espanhola e enviar seus dados à AUIP para a transferência do montante mencionado.
- Estar presente na aula no primeiro dia do Mestrado. A ausência durante o curso, sem autorização por parte da universidade e comunicação à Oficina Internacional, será considerada uma renúncia formal sobre os direitos à bolsa e sobre à vaga/matricula no Mestrado correspondente.
- Estude e aproveite a estadia e os estudos na Universidade Rey Juan Carlos para superar os requisitos do Mestrado. Em caso de não aproveitamento da estadia ou por desistência, o bolsista deverá reembolsar os valores recebidos. O uso da estadia e os estudos serão regidos pelo atual regulamento de matrícula e permanência da Universidade Rey Juan Carlos, onde se indica que os alunos que estudam em tempo integral devem obter um mínimo de 9 créditos ECTS durante o primeiro ano acadêmico. sem calcular os créditos das disciplinas que constituem os complementos de formação.
- Facilitar todas as atuações de verificação que sejam necessárias para comprovar o cumprimento e a efetividade das condições determinantes para a concessão da bolsa.
- Comunicar dentro de sete (7) dias, seja durante o período de solicitação ou de desfrute, o desaparecimento das circunstâncias que justificaram a solicitação ou motivaram a concessão da bolsa.

12. Reclamações

Qualquer alegação ou reclamação à decisão do Comitê de Seleção deverá ser feita em até **quinze (15) dias** após a publicação da Deliberação, por escrito ao Presidente do Comitê de Seleção. Este documento deve especificar as alegações correspondentes ou os motivos da reclamação e deve ser enviado eletronicamente para a direção: becas.master@auip.org. Em prazo não superior a **trinta (30) dias**, o Comitê de Seleção responderá às reclamações apresentadas sem que haja possibilidade posterior de recurso nesta instância.

13. Proteção de dados pessoais

Os participantes, por meio deste documento, são informados de que seus dados pessoais, aos quais a AUIP terá acesso devido a sua participação nesta convocatória, serão incluídos no arquivo “**solicitantes Máster Universidad Rey Juan Carlos 2023**”, autorizando a AUIP a processá-los para seu uso em relação à convocatória “Programa de Bolsas para cursar um Mestrado Universitário na Universidade Rey Juan Carlos - Convocatória 2023/2024”.

14. Igualdade de gênero

Nos termos da Lei Orgânica 3/2007, de 22 de março, para a igualdade efetiva de mulheres e homens, todas as referências a pessoas ou grupos incluídos no texto desta convocatória utilizam o gênero gramatical neutro, incluindo, portanto, a possibilidade de se referir a qualquer gênero.

15. Contato

Para informações relacionadas com as bolsas escrever a: becas.master@auip.org.

Para informações relacionadas com o aplicativo eletrônico escrever a: adminweb@auip.org.

16. Informação e comunicações

Todos os comunicados realizados no âmbito desta convocatória serão feitos através dos **meios eletrônicos estabelecidos pela AUIP**. Portanto, é recomendável que você visite o site da AUIP e suas redes sociais.

Qualquer modificação ou informação relacionada a esta convocatória será divulgada através do site da AUIP ou através de suas redes sociais (Twitter, LinkedIn, Instagram, Facebook), por isso recomendamos que você se registre em qualquer uma delas.

<https://qrco.de/bbHQgO>



17. Prêmios AUIP à Sustentabilidade - Agenda 2030

A AUIP, em seu firme compromisso com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) incluídos na declaração “Transformando nosso mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável”, oferece os Prêmios AUIP à Sustentabilidade, dos quais poderão ser beneficiários aqueles estudantes que realizem Trabalhos de Fim de Mestrado (TFM), relacionados a um ou mais dos ODS.



Para mais informações sobre a Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), acesse o site: <https://www.agenda2030.gob.es/>

18. Impossibilidade de cumprimento

Se, devido às condições relacionadas à crise de saúde global causada pela pandemia COVID-19 ou outra força maior, o fechamento da fronteira ou o fechamento da Universidade Rey Juan Carlos que impossibilitasse cursar um Mestrado nas condições inicialmente previstas, a decisão de concessão das bolsas desta convocatória será considerada nula e sem efeito.

Esta convocatória foi aprovada e publicada de acordo com o procedimento estabelecido pela Associação Ibero-Americana de Universidades de Pós-Graduação (AUIP) do sistema de certificação **ISO 9001:2015**.

E para constar, assino esta convocatória, em Salamanca (Espanha), na data que consta na assinatura feita por certificado digital.

Ass.: S.^a M.^a Chantal Pérez Hernández.
Diretora Geral
Associação Universitária Ibero-americana de Pós-graduação